Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Julho de 2021.

MENSAGEM Nº 028/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 026/2021, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO Á ABERTURA DE VIA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir as áreas de 2.416,47 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e quarenta e sete centímetros quadrados) e 1.053,68 m² (um mil e cinquenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situadas no centro do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avaliadas em R$ 80,00 m² (oitenta reais o metro quadrado).

A aquisição das áreas destinam-se à abertura de vias urbanas alternativa de acesso ao futuro centro de eventos do Município, além de possibilitar melhorias no trânsito local.

Ressalta-se ainda que as áreas as quais se pretende adquirir são anexas/próximas ao imóvel do Município de Santa Maria de Jetibá e proporcionará melhor circulação de automóveis no local em dias de eventos e outros.

Ademais, as áreas supramencionadas foram declaradas de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 769/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 821/2020.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 7021/2020

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO Á ABERTURA DE VIA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com área de 2.416,47 m² (dois mil e quatrocentos e dezesseis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situada no centro do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, a ser desmembrada de área maior matriculada sob o nº 4099, Livro 2, de propriedade de Regina Anna Emilia Behrend Buss, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá/ES, avaliada em R$ 80,00 m² (oitenta reais o metro quadrado).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com área de 1.053,68 m² (um mil e cinquenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), situada no centro do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, a ser desmembrada de área maior matriculada sob o nº 6990, Livro 2, de propriedade de Henrique Ratzke, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá/ES, avaliada em R$ 80,00 m² (oitenta reais o metro quadrado).

Art. 3º. As áreas descritas nos artigos 1º e 2º destinam-se à mobilidade urbana e abertura de vias urbanas alternativa de acesso ao futuro centro de eventos do Município, além de possibilitar melhorias no trânsito local.

Art. 4º. O preço de compra e venda dos terrenos é de R$ 80,00 m² (oitenta reais o metro quadrado), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará as averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do Município adquirente.

Art. 5º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 016001 – Secretaria de Cultura e Turismo
Órgão: 016 - Secretaria de Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0010 - Apoio e Desenvolvimento e Projetos Culturais e Turísticos
Projeto/Atividade: 2.027 Promoção e Fortalecimento cultural e turístico.
Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Julho de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal